

ESTADO DO PARA PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS GABINETE DO VEREADOR ELEOMÁRCIO ALMEIDA DE LIMA

Emenda Modificativa nº 327/2023 ao Projeto de Lei nº 214/2023, que Estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2024 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. Fica modificada a seguinte rubrica constante do Projeto de Lei nº 214/2023, que Estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2024, conforme tabelas anexas.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a prestação de serviços de promoção do esporte que tem por objetivo desenvolver trabalhos voltados ao desenvolvimento social e psicológico através das relações interpessoais possibilitadas pelo esporte.

Interessado: ASSOCIAÇÃO JUVENTUDE FUTEBOL CLUBE, CNPJ 18.044.752/0001-10:

CONSIDERANDO que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços voltados a atividades sociais, assistenciais, educacionais, esportivos e culturais para o custeio de suas atividades.

CONSIDERANDO que dentre essas entidades inclui-se a **ASSOCIAÇÃO JUVENTUDE FUTEBOL CLUBE**, entidade civil sem fins lucrativos, de natureza e com finalidade cultural e esportiva, com vasta experiência na promoção de atividades voltadas ao desenvolvimento do esporte no município de Parauapebas.

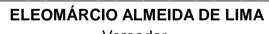


ESTADO DO PARA PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS GABINETE DO VEREADOR ELEOMÁRCIO ALMEIDA DE LIMA

CONSIDERANDO que o art. 29 da Lei n° 13.019/2014 descreve que os termos de Colaboração ou de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

Nessas condições, com fundamento no art. 29¹, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º², do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com a **ASSOCIAÇÃO JUVENTUDE FUTEBOL CLUBE**, no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** para fins de prestação de serviços voltados a atividades sociais, assistenciais e esportivos para o custeio de suas atividades.

Parauapebas/PA, 07 de dezembro de 2023.



Vereador

¹ Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

² Art. 8º [..]

^{§ 3}º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.



ESTADO DO PARA PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS GABINETE DO VEREADOR ELEOMÁRCIO ALMEIDA DE LIMA

ANEXO

Identificação de Despesa a ser deduzida											
Órgão		88	Emendas Parlamentares								
UO		8888	Emendas Parlamentares								
No	Func. Progra		Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte	Valor					
					Recurso						
1 ^a	28 12	1 8888 8.888	Emendas Parlamentares	3.3.90.39.00	17080000	R\$ 200.000,00					

Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída											
Órgão		08	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEMEL								
UO 0801			Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEMEL								
No	Func. Progra		Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte	Valor					
					Recurso						
1 ^a	27 81	1 4078 2.072	Desenvolvimento Desportivo	3.3.50.41.00	17080000	R\$ 200.000,00					
	R\$ 200.000,00										

ELEOMÁRCIO ALMEIDA DE LIMA

Vereador